

LÂMINA DA OFERTA

Conteúdo da lâmina da oferta de valores mobiliários representativos de operações de securitização emitidos por companhia securitizadora conforme artigo 23 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2023 ("Resolução CVM 160").

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS – OFERTA PRIMÁRIA DE CRA

Esta lâmina contém informações essenciais deve ser lida como uma introdução ao Prospecto (conforme definido abaixo). A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

ALERTAS

Risco de	<input checked="" type="checkbox"/>	perda do principal.
	<input checked="" type="checkbox"/>	falta de liquidez.
	<input type="checkbox"/>	dificuldade de entendimento.
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do Prospecto, nem dos documentos da Oferta (conforme definido abaixo). Há restrições à revenda dos CRA.	

1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA

Mais informações

A. Valor Mobiliário	CRA.	Capa
a.1) Emissão e Série	103ª emissão da Emissora (conforme definido abaixo), realizada em 2 (duas) séries, sendo esta Lâmina referente à oferta dos CRA da 2ª série (" Emissão ", " Oferta " e " CRA da 2ª Série ", respectivamente).	Capa
a.2) Ofertante/Emissora	Canal Companhia de Securitização. (CNPJ nº 41.811.375/0001-19).	Capa
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	Código ISIN dos CRA da 2ª série: BRCASCCRA0Z3.	Capa
b.2) Mercado de negociação	B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.	Capa
b.3) Quantidade ofertada – lote base	até 85.000 (oitenta e cinco mil) CRA, observada a possibilidade de distribuição parcial.	Capa
b.4) Preço unitário	R\$ 1.000,00.	Capa
b.5) Taxa de remuneração	Taxa DI + sobretaxa de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano com 252 Dias Úteis.	Capa
b.6) Montante ofertado da Série 1 (=b.3*b.4)	até R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), observada a possibilidade de distribuição parcial.	Capa
b.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A



1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA		Mais informações
b.8) Lote adicional	Não aplicável.	N/A
b.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	Não aplicável.	N/A
C. Outras informações		
c.3 Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ nº 36.113.876/0004-34).	Capa

2. PROPÓSITO DA OFERTA		Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	<p>Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para constituição do Fundo de Reserva, do Fundo de Despesas, pagamento das Despesas da Operação (conforme definidos no Termo de Emissão, definido abaixo) e integralização das Notas Comerciais, nos termos do "Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, com Garantia Real e Fidejussória, de Distribuição Privada, da Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda." ("Termo de Emissão"), por meio do qual a Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda., (CNPJ nº 19.471.981/0001-83) ("Devedora"), emitiu 120.000 (cento e vinte mil) notas comerciais, em 2 (duas) séries, com garantia real e fidejussória, para colocação privada, no valor total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo lastro da Emissão as notas comerciais da 2ª série (85.000 – oitenta e cinco mil – notas comerciais, no valor total de R\$ 85.000.000,00 – oitenta e cinco milhões de reais).</p> <p>Nos termos do Termo de Emissão, os recursos captados pela Devedora por meio da emissão das Notas Comerciais serão utilizados, integral e exclusivamente, às suas atividades como produtora rural no agronegócio, na forma prevista em seu objeto social e na legislação e regulamentação aplicável, no curso ordinário de seus negócios.</p>	Seção 3

3. DETALHES RELEVANTES SOBRE O EMISSOR DOS VALORES MOBILIÁRIOS		Mais informações
INFORMAÇÕES SOBRE O LASTRO		
Tipo de Lastro	Concentrado na Devedora.	Capa
Principais informações sobre o lastro	Créditos do Agronegócio devidos pela Devedora por força da emissão de notas comerciais, na forma do Termo de Emissão.	Seção 2 Item 2.3
Existência de crédito não performado	Não aplicável.	N/A



3. DETALHES RELEVANTES SOBRE O EMISSOR DOS VALORES MOBILIÁRIOS		Mais informações
<p>Informações estatísticas sobre inadimplementos</p>	<p>Não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos do Agronegócio que compõem o respectivo Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las.</p> <p>Para os fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, não houve inadimplência, perda e/ou pré-pagamento da Devedora em relação a créditos de mesma natureza dos Créditos do Agronegócio que lastreiam a Emissão dos CRA da 2ª Série, ou seja, todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à presente data.</p> <p>A Emissora indica que pôde verificar que, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, aproximadamente, 8,69% (oito inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) dos certificados de recebíveis do agronegócio de sua emissão, com lastro em recebíveis do agronegócio de sua emissão, foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.</p>	<p>Seção 10 Item 10.6</p>

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto financeiro
<p>1. A capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser adversamente afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA, vez que o pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRA depende do pagamento das notas comerciais.</p>	<p>Maior</p>	<p>Média</p>
<p>2. Devedora está sujeita a extensa regulamentação ambiental, de saúde e de segurança. Violações podem resultar em multas, sanções criminais e/ou na proibição de exercício de atividades, tendo impacto adverso relevante no exercício de suas atividades e, conseqüentemente, no fluxo de pagamento dos CRA.</p>	<p>Maior</p>	<p>Média</p>
<p>3. As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente.</p>	<p>Maior</p>	<p>Média</p>
<p>4. A perda de membros da alta administração, ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre a situação financeira e os resultados operacionais da Devedora.</p>	<p>Média</p>	<p>Média</p>
<p>5. O setor agrícola no Brasil é altamente competitivo, sendo que a Devedora pode perder suas posições no mercado em certas circunstâncias.</p>	<p>Média</p>	<p>Média</p>



4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO		Mais informações
INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO		
Principais características	Os CRA da 2ª Série foram emitidos pela Emissora, nos termos da (i) da Resolução CVM 60; (ii) da Resolução CVM 160; e (iii) da Lei 14.430, e são lastreados em notas comerciais emitidas pela Devedora.	Seção 2 Item 2.3
Vencimento/Prazo	19 de junho de 2030 / 2.190 (dois mil, cento e noventa) dias corridos contados da data da emissão.	Seção 2 Item 2.6
Juros Remuneratórios	Taxa DI + sobretaxa de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano com 252 Dias Úteis.	Seção 2 Item 2.6
Amortização/Juros	Conforme disposto no Cronograma de Pagamentos previsto no Anexo I ao Termo de Securitização e na fórmula prevista no Anexo VIII do Termo de Securitização, observadas as hipóteses de resgate antecipado e vencimento antecipado dos CRA.	Seção 2 Item 2.6
Duration	3,86 anos.	-
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	A Securitizadora deverá realizá-lo caso ocorra Evento de Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais; verificação do efetivo vencimento antecipado das Notas Comerciais quando da ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais; ou o Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido no Termo de Emissão) das Notas Comerciais.	Seção 10 Item 10.9
Condições de recompra antecipada	Não aplicável.	N/A
Condições de vencimento antecipado	Eventos que podem ensejar o vencimento antecipado automático ou não automático das Notas Comerciais, conforme previstos nas cláusulas 8.1.1 e 8.1.2 do Termo de Emissão.	Seção 10 Item 10.9
Restrições à livre negociação	Os CRA da 2ª Série poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados após o encerramento da Oferta.	-
Formador de mercado	Não há.	-
Garantias (se houver)		
Garantia 1	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, nem haverá coobrigação por parte da Emissora. Os Créditos do Agronegócio, por sua vez, serão garantidos por cessão fiduciária de direitos creditórios; fiança da primeira série, prestada pelos sócios da Devedora nos termos do Termo de Emissão; e fiança da segunda série, prestada pelos sócios da Devedora nos termos do Termo de Emissão, limitada a 20% (vinte por cento) das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão).	Seção 2 Item 2.6
Garantia 2	Não há.	N/A

Classificação de risco (se houver)

Agência de Classificação de Risco	Não há.	N/A
Classificação de Risco	Não há.	N/A

5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA

Mais informações

Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta?	Investidores Qualificados.	Seção 2 Item 2.4
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	Não há.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	Não há.	N/A
Como participar da oferta?	Os Investidores formalizarão documento de aceitação da Oferta.	Seção 5 Item 5.1(b)
Como será feito o rateio?	De forma discricionária, operacionalizado pelas Instituições Participantes, sendo atendidas as intenções de investimento proporcionalmente aos CRA indicados nos documentos de aceitação da Oferta.	Seção 8 Item 8.4
Como poderei saber o resultado do rateio?	A ser operacionalizado pelo Coordenador Líder, em caso de excesso de demanda, de forma discricionária.	Seção 8 Item 8.4
O ofertante pode desistir da oferta?	Exclusivamente em casos de decretação de falência ou perda do registro de securitizadora da Emissora; e quaisquer das hipóteses de resilição do Contrato de Distribuição.	Seção 8 Item 8.1
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	IRRF; ISS; CSLL; PIS; COFINS; e IOF/TVM a depender das circunstâncias específicas do investidor.	Seção 2 Item 2.6
Indicação de local para obtenção do Prospecto	Na página da rede mundial de computadores (i) da Emissora, atuando também como Coordenador Líder da Oferta (www.canalsecuritizadora.com.br); (ii) da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“ B3 ”), na qualidade de entidade administradora de mercado organizado de valores mobiliários (www.b3.com.br/pt_br/); e (iii) da CVM (https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica).	-
Quem são os coordenadores da oferta?	Canal Companhia de Securitização. (CNPJ nº 41.811.375/0001-19).	Capa
Outras instituições participantes da distribuição	Podem participar da Oferta como instituições subcontratadas do Coordenador Líder outras instituições participantes do sistema de distribuição do mercado brasileiro.	Seção 8 Item 8.4



5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA		Mais informações
Participação na oferta		
Procedimento de colocação	Melhores esforços.	Seção 8 Item 8.4
CALENDÁRIO		
Qual o período de reservas?	Não aplicável.	N/A
Qual a data da fixação de preços?	Não aplicável.	N/A
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	Não aplicável.	N/A
Qual a data da liquidação da oferta?	28/06/2024	Seção 5 Item 5.1
Quando receberei a confirmação da compra?	28/06/2024	Seção 5 Item 5.1
Quando poderei negociar?	Entre investidores profissionais e qualificados, a qualquer tempo a partir subscrição e integralização dos CRA.	-



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL DA EMISSORA



ASSESSOR LEGAL DA DEVEDORA



AGENTE FIDUCIÁRIO

